



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 157/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 903-VJG/2017 de 6 de abril**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 54/A/1970

“Alteração à operação de loteamento sito em Vale Boeiro, freguesia de Corroios, alvará de licença de loteamento n.º 25/70 e seu aditamento n.º 6/2014

Determino que, nos termos do n.º 2 e 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do art. 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

Lote 296	Alvará 25/70 aditamento 6/2014	Proposta de alteração
Uso	Habitação	Serviços

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido”.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

O referido processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, nos dias úteis entre as 9.00h e as 14.00h e entre as 14.00h e as 16.00h.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 23 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.